



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SPE VILA MAYA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 35 S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200575061

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

019	1	ESTATUTO SOCIAL
053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO

BELO HORIZONTE

Local

1 JULHO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300148017 em 06/07/2022 da Empresa SPE VILA MAYA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 35 S/A, Nire 31300148017 e protocolo 223355631 - 04/07/2022. Autenticação: FB71A85D8ECBCE24ECFC98C1ABC958683670237F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/335.563-1 e o código de segurança PAFE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/335.563-1	MGP2200575061	04/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
091.959.386-05	RAFAEL REZENDE NASCIMENTO FERNANDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



SPE VILA MAYA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 35 S/A
Ata de Assembleia Geral de Constituição

- 1. Data, hora e local:** 27 de junho de 2022, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua dos Polos, n. 152, Loja 02, bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.360-530.
- 2. Mesa:** Rafael Rezende Nascimento Fernandes (Presidente da Mesa) e Bruno Campos Guimarães Vereza (Secretário da Mesa).
- 3. Presença:** Presente a totalidade dos subscritores do capital social da Companhia, bem como todos os Diretores eleitos.
- 4. Ordem do Dia:** (i) Constituição da SPE Vila Maya Empreendimento Imobiliário 35 S/A; (ii) aprovação do Estatuto Social da Companhia; (iii) subscrição e integralização do capital social da Companhia; e (iv) eleição dos membros da Diretoria.
- 5. Deliberações:** Iniciada a Assembleia, os Acionistas tomaram decisões relacionadas à Ordem do Dia conforme segue.

5.1. Constituição da SPE Vila Maya Empreendimento Imobiliário 35 S/A: Foi aprovada a Constituição da Companhia, nos termos da Lei 6.404/76, a qual terá nome fantasia de SPE Vila Maya 35, com sede na Rua dos Polos, n. 152, Loja 02, bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.360-530.

5.2. Exame e aprovação do Estatuto Social da Companhia: Foi aprovada a redação do Estatuto Social da Companhia, constante do Anexo I desta Ata, o qual deverá ser arquivado, junto a esta, perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, a fim de que possa surtir todos os efeitos de fato e de direito.

5.3. Subscrição e integralização do capital social da Companhia: Foi deliberado que o capital social da Companhia será composto por 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas neste ato. O capital está integralizado em 10% (dez por cento), por realização em dinheiro, de R\$100,00 (cem reais) em conta vinculada no Banco do Brasil, nos termos do art. 80 e art. 81 da Lei 6.404/76, e conforme Boletim de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem, respectivamente, os Anexo II e Anexo III desta Ata. O Acionista Rafael Rezende Nascimento Fernandes, brasileiro, empresário, nascido em 09/12/1987, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI MG12.367.545, PC/MG, inscrito no CPF sob o n. 091.959.386-05, residente e domiciliado na Rua Congonhas, n. 132, apt. 1402, bairro São Pedro, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.330-016, subscreveu, nesta data, 50%



(cinquenta por cento) do capital social da Companhia, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), divididos em 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada ação, tudo conforme Boletim de Subscrição anexo a esta Ata (Anexo II). O Acionista Bruno Campos Guimarães Vereza, brasileiro, empresário, nascido em 13/07/1987, casado pelo regime de separação convencional de bens, portador da CI MG14538749, SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. 015.719.606-27, residente e domiciliado na Rua Ouro Preto, n. 1251, apt. 102, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-041, subscreveu, nesta data, 50% (cinquenta por cento) do capital social da Companhia, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), divididos em 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada ação, tudo conforme Boletim de Subscrição anexo a esta Ata (Anexo II).

5.4. Eleição dos membros da Diretoria: Foi aprovada a eleição de 2 (dois) membros para compor a Diretoria, pelo mandato de 3 (três) anos, a partir da presente data:

- (i) **Rafael Rezende Nascimento Fernandes**, brasileiro, empresário, nascido em 09/12/1987, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI MG12.367.545, PC/MG, inscrito no CPF sob o n. 091.959.386-05, residente e domiciliado na Rua Congonhas, n. 132, apt. 1402, bairro São Pedro, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.330-016, para o cargo de Diretor Presidente; e
- (ii) **Bruno Campos Guimarães Vereza**, brasileiro, empresário, nascido em 13/07/1987, casado pelo regime de separação convencional de bens, portador da CI MG14538749, SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. 015.719.606-27, residente e domiciliado na Rua Ouro Preto, n. 1251, apt. 102, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-041, para o cargo de Diretor sem designação específica.

Declaração de Desimpedimento. Os membros da Diretoria, eleitos e empossados, aceitaram o cargo e declararam cada um deles, sob as penas da lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei 6.404/76, e no inciso II do art. 37, da Lei 8.934/94, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que os impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possuem reputação ilibada; e (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm interesse conflitante com o da Companhia. Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei 6.404/76, declararam que receberão eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão nos endereços indicados acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.



Foi estabelecido, ainda, que: (i) fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração; e (ii) os Diretores não receberão qualquer remuneração pelo exercício do cargo.

6. **Arquivamento e Publicações:** Por fim, os Acionistas deliberam o arquivamento da presente Ata perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, e que as publicações legais sejam feitas na forma do art. 294, III, da Lei 6.404/76.
7. **Encerramento e Lavratura da Ata.** Nada mais havendo a ser tratado, deu o Sr. Presidente por encerrada a Assembleia Geral de Constituição da Companhia, lavrando a presente Ata, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa, Acionistas e Diretores eleitos.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2022.

Membros da Mesa e Diretores Empossados:

Rafael Rezende Nascimento Fernandes
(Presidente da Mesa e Diretor Presidente)

Bruno Campos Guimarães Vereza
(Secretário da Mesa e Diretor)

Acionistas Subscritores:

Rafael Rezende Nascimento Fernandes

Bruno Campos Guimarães Vereza

Visto do Advogado:

Lucas Salles Moreira Rocha
OAB/MG 148.539



SPE VILA MAYA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 35 S/A ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

1.1- A SPE VILA MAYA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 35 S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais aplicáveis, em especial a Lei 6.404/76.

1.2- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo suas atividades iniciadas na data de registro deste Estatuto.

1.3- A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua dos Polos, n. 152, Loja 02, bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.360-530, e pode criar, instalar e encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, aonde de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria.

CAPÍTULO II. DO OBJETO

2.1- A sociedade terá como objeto o aluguel de imóveis próprios, a compra e venda de imóveis próprios, o loteamento de imóveis próprios e outras sociedades de participação, exceto holdings.

CAPÍTULO III. DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

3.1- O capital social da Companhia é de R\$1.000,00 (mil reais), totalmente subscrito e dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, integralizados em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. As ações são indivisíveis perante a Companhia e não será permitido mais que um proprietário para cada unidade.

CAPÍTULO IV. DA ADMINISTRAÇÃO

4.1- A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 02 (dois) membros, sendo 01 (um) Diretor Presidente, com poderes de administração geral, e 01 (um) Diretor sem designação específica, também com poderes de administração geral, eleitos para um período de 03 (três) anos, podendo haver reeleição, sendo que todas as substituições dos Diretores, mesmo em caso de vacância, serão realizadas pela Assembleia Geral.



Parágrafo Primeiro. O mandato dos Diretores estende-se até a investidura dos novos eleitos.

Parágrafo Segundo. A representação poderá ser realizada pelos Diretores em conjunto ou isoladamente.

4.2- A Companhia não terá Conselho de Administração, nem Conselho Fiscal permanente, contudo, a Assembleia Geral poderá convocar o Conselho Fiscal sempre que necessário, na forma da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO V. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

5.1- O exercício social terá início no dia 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano e, ao fim de cada exercício, será levantado o balanço geral e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

Parágrafo único. Poderão ser levantados balanços trimestrais, a critério da Diretoria ou da Assembleia Geral, inclusive para distribuição de dividendos intermediários e intercalares.

5.2- Do lucro líquido apurado no exercício, será elaborada, pela Diretoria, a proposta de destinação a lhe ser dada, aplicando-se, compulsoriamente, cinco por cento na constituição de Reserva Legal, até que se atinja vinte por cento do capital social, observadas as disposições legais pertinentes.

5.3- Cabe à Assembleia Geral deliberar o montante do lucro líquido a ser distribuído aos Acionistas, respeitado o mínimo legal e observado o percentual devido por cada Acionista no capital social.

CAPÍTULO VI. DA ASSEMBLEIA GERAL

6.1- A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único. A Assembleia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos na forma da Lei.

CAPÍTULO VII. DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

7.1- A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral.



Parágrafo Primeiro. Cabe à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o Liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação, fixando-lhes a remuneração.

Parágrafo Segundo. Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei.

CAPÍTULO VIII. DO FORO

8.1- Quaisquer questões e controvérsias oriundas do presente Estatuto serão dirimidas pelo foro da Comarca de Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2022.

Rafael Rezende Nascimento Fernandes

Bruno Campos Guimarães Vereza

Visto do Advogado:

Lucas Salles Moreira Rocha
OAB/MG 148.539



BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Boletim de subscrição do capital social da **SPE Vila Maya Empreendimento Imobiliário 35 S/A**, no valor de **R\$1.000,00** (mil reais), representado pela emissão de 1000 (mil) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, nos termos da Assembleia de Constituição realizada nesta data.

Subscritor	N. de Ações Subscritas	Valor de Emissão	Valor já Realizado	Valor a Realizar	Forma de Integralização
Rafael Rezende Nascimento Fernandes , brasileiro, empresário, nascido em 09/12/1987, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI MG12.367.545, PC/MG, inscrito no CPF sob o n. 091.959.386-05, residente e domiciliado na Rua Congonhas, n. 132, apt. 1402, bairro São Pedro, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.330-016.	500	R\$1,00	R\$50,00	R\$450,00	Em dinheiro, com prazo de 01 (um) ano, contados do registro dos atos constitutivos, para realização do saldo remanescente.
Bruno Campos Guimarães Vereza , brasileiro, empresário, nascido em 13/07/1987, casado pelo regime de separação convencional de bens, portador da CI MG14538749, SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. 015.719.606-27, residente e domiciliado na Rua Ouro Preto, n. 1251, apt. 102, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-041.	500	R\$1,00	R\$50,00	R\$450,00	Em dinheiro, com prazo de 01 (um) ano, contados do registro dos atos constitutivos, para realização do saldo remanescente.
Total	1.000	-	R\$100,00	R\$1.000,00	-

Belo Horizonte/MG, 27 de junho de 2022.

Rafael Rezende Nascimento Fernandes

Bruno Campos Guimarães Vereza

Página 7 de 7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300148017 em 06/07/2022 da Empresa SPE VILA MAYA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 35 S/A, Nire 31300148017 e protocolo 223355631 - 04/07/2022. Autenticação: FB71A85D8ECBCE24ECFC98C1ABC958683670237F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/335.563-1 e o código de segurança PAFE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Pág. 9/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/335.563-1	MGP2200575061	04/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.719.606-27	BRUNO CAMPOS GUIMARAES VEREZA
086.868.206-38	LUCAS SALLES MOREIRA ROCHA
091.959.386-05	RAFAEL REZENDE NASCIMENTO FERNANDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300148017 em 06/07/2022 da Empresa SPE VILA MAYA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 35 S/A, Nire 31300148017 e protocolo 223355631 - 04/07/2022. Autenticação: FB71A85D8ECBCE24ECFC98C1ABC958683670237F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/335.563-1 e o código de segurança PAFE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 10/17

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, Lucas Salles Moreira Rocha, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 148539, expedida em 14/04/2018, inscrito no CPF nº 086.868.206-38, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Ata de Constituição - 7 página(s)

Belo Horizonte/MG , 04 de julho de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: Lucas Salles Moreira Rocha



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300148017 em 06/07/2022 da Empresa SPE VILA MAYA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 35 S/A, Nire 31300148017 e protocolo 223355631 - 04/07/2022. Autenticação: FB71A85D8ECBCE24ECFC98C1ABC958683670237F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/335.563-1 e o código de segurança PAFE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 11/17

01/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 12:54:36
571116810 0045

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: SPE VILA MAYA EMPREENDI
AGENCIA: 1585-7 CONTA: 100.200-7

DATA	01/07/2022
NR. DOCUMENTO	57.111.681.000.045
VALOR DINHEIRO	100,00
VALOR TOTAL	100,00

NR. AUTENTICACAO C.A8A.B4B.D3D.832.ADC
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/335.563-1	MGP2200575061	04/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
091.959.386-05	RAFAEL REZENDE NASCIMENTO FERNANDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, LUCAS SALLES MOREIRA ROCHA, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 148539, expedida em 14/04/2018, inscrito no CPF nº 086.868.206-38, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Depósito Prévio Capital Social - 1 página(s)

Belo Horizonte/MG , 04 de julho de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: LUCAS SALLES MOREIRA ROCHA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300148017 em 06/07/2022 da Empresa SPE VILA MAYA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 35 S/A, Nire 31300148017 e protocolo 223355631 - 04/07/2022. Autenticação: FB71A85D8ECBCE24ECFC98C1ABC958683670237F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/335.563-1 e o código de segurança PAFE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SPE VILA MAYA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 35 S/A, de NIRE 3130014801-7 e protocolado sob o número 22/335.563-1 em 04/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300148017, em 06/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pela 3ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
091.959.386-05	RAFAEL REZENDE NASCIMENTO FERNANDES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
091.959.386-05	RAFAEL REZENDE NASCIMENTO FERNANDES
015.719.606-27	BRUNO CAMPOS GUIMARAES VEREZA
086.868.206-38	LUCAS SALLES MOREIRA ROCHA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
091.959.386-05	RAFAEL REZENDE NASCIMENTO FERNANDES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
086.868.206-38	LUCAS SALLES MOREIRA ROCHA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
086.868.206-38	LUCAS SALLES MOREIRA ROCHA

Belo Horizonte, quarta-feira, 06 de julho de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/335.563-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Francisco de Paula Becattini Filho em 06/07/2022, às 10:26 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Welington Memic em 06/07/2022, às 10:26 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida da Conceição Rossi em 06/07/2022, às 10:26 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 22/335.563-1.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300148017 em 06/07/2022 da Empresa SPE VILA MAYA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 35 S/A, Nire 31300148017 e protocolo 223355631 - 04/07/2022. Autenticação: FB71A85D8ECBCE24ECFC98C1ABC958683670237F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/335.563-1 e o código de segurança PAFE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quarta-feira, 06 de julho de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300148017 em 06/07/2022 da Empresa SPE VILA MAYA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 35 S/A, Nire 31300148017 e protocolo 223355631 - 04/07/2022. Autenticação: FB71A85D8ECBCE24ECFC98C1ABC958683670237F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/335.563-1 e o código de segurança PAFE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL